

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 464, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1956 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 8/2/1.956, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A rua Segunda da Vila Inhamupe, passa a denominar-se rua Fiore Della Nina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e seis.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor